= LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 JUNHO DE 1999 =

"Dispõe sobre alterações da Lei nº 2.289, de 30.07.90, alterada pelas Leis nºs 2.311, de 31.10.90; 2.327, de 17.12.90; 2.333, de 20.03.91; 2.394, de 13.03.92; 2.461, de 02.02.93; 2.534, de 24.02.94; 2.591, de 20.02.95; 2.617, de 01.08.95 e 2.716, de 20.05.97; 2.748, DE 10.09.97 e 2.797, de 27.04.98, que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo I e VI da Lei nº 2.289, de 30.06.90 e sua alterações, o qual estabelece os empregos permanentes do quadro de pessoal dos servidores estáveis e não-estáveis, criados e mantidos, passa a vigorar conforme anexo I, constante da presente Lei.

ARTIGO 2º - O anexo II da Lei nº 2.289, de 30.06.90 e suas alterações, o qual estabelece os empregos em comissão da parte permanente do quadro de pessoal dos servidores, criados e mantidos, passa a vigorar conforme anexo II, constante da presente lei.

ARTIGO 3º - O anexo III, da Lei nº 2.289, de 30.06.90 e suas alterações, o qual estabelece os cargos de provimento efetivo, regidos pelo estatuto do quadro de pessoal, criados e mantidos, passa a vigorar conforme anexo III, constante da presente Lei.

ARTIGO 4° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 1999.

ARTIGO 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___/___/ 99.

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
AJUDANTE GERAL I	195	01	255	01
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE RÁDIO	01	01	01	01
AJUDANTE GERAL II	91	02	91	02
ATENDENTE	23	02	23	02
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	35	02	35	02
VISITADOR DOMICILIAR DE SANEAMENTO	05	02	05	02
ZELADOR I	30	02	30	02
AUXILIAR DE ELETRICISTA	02	03	02	03
MONITOR	25	03	27	03
ZELADOR II	15	03	15	03
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	01	04	01	04
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	11	04	12	04

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	04	01	04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	04		
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	02	04	02	04
AUXILIAR DE SAÚDE	02	04	18	04
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01	04	01	04
ENCADERNADOR	01	04	01	04
FERRAMENTEIRO I	01	04	01	04
OPERADOR DE ESPARGIDOR DE ASFALTO	01	04	02	04
OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL	05	04	05	04
PRENSISTA	01	04	01	04
RECEPCIONISTA	01	04	01	04
TELEFONISTA	02	04	02	04

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
ARMADOR DE FERRAGENS I	01	05	01	05
CARPINTEIRO I	06	05	06	05
DESENHISTA COPISTA	01	05	01	05
ELETRICISTA I	02	05	02	05
ENCANADOR I	03	05	03	05
ESCRITURÁRIO I	18	05	23	05
FEITOR	01	05	01	05
FERRAMENTEIRO II	01	05	01	05
FISCAL DE EMBARQUE	05	05	05	05
FISCAL DE TRANSPORTE	01	05	01	05
FRENTISTA	03	05	03	05
FUNILEIRO I	03	05	03	05

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
MARCENEIRO I	02	05	02	05
MECÂNICO I	03	05	03	05
MOTORISTA I	44	05	44	05
NIVELADOR	01	05	01	05
OPERADOR DE MÁQUINA INDUSTRIAL	01	05	01	05
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I	04	05	05	05
PADEIRO	02	05	02	05
PEDREIRO I	37	05	37	05
PINTOR I	04	05	06	05
SERRALHEIRO I	03	05	03	05
SONOPLASTA	01	05	01	05
SUPERVISOR AGROPECUÁRIO	02	05	03	05

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
TRATORISTA	03	05	04	05
VULCANIZADOR	02	05	02	05
ALMOXARIFE	03	06	03	06
ANALISTA DE PESQUISA DE PREÇO	01	06	01	06
ARMADOR DE FERRAGENS II	01	06	01	06
CAIXA	01	06	01	06
CARPINTEIRO II	01	06	01	06
COORDENADOR DE CRECHE	07	06	08	06
DESENHISTA TÉCNICO	02	06	02	06
ELETRICISTA II	01	06	01	06
ENCARREGADO DE EQUIPE	04	06	04	06
ESCRITURÁRIO II	20	06	20	06

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS	07	06	08	06
LOCUTOR/PROGRAMADOR	04	06	04	06
MARCENEIRO II	01	06	01	06
MECÂNICO II	05	06	05	06
MOTORISTA II	01	06	01	06
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II	13	06	13	06
PEDREIRO II	05	06	05	06
DIGITADOR I	03	06	03	06
PROGRAMADOR DE RÁDIO	01	06	01	06
SERRALHEIRO II	01	06	01	06
SONOPLASTA/PROGRAMADOR	01	06	01	06
TORNEIRO MECÂNICO	02	06	02	06

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
AGENTE DA RECEITA	02	07	02	07
AGENTE DE COMPRAS	01	07	01	07
AGENTE DE CONTABILIDADE	02	07	02	07
AGENTE DE DÍVIDA ATIVA	01	07	01	07
AGENTE DE TESOURARIA	01	07	01	07
DIGITADOR II	-	-	02	07
ALMOXARIFE GERAL	01	08	01	08
ASSISTENTE DE SERVIÇO	11	08	11	08
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	02	08	02	08
TÉCNICO CONTÁBIL	01	08	01	08
TÉCNICO DE ARTES	03	08	03	08
TÉCNICO DE MERENDA ESCOLAR	01	08	01	08
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03	08	03	08

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO URBANA	01	08	01	08
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	03	08	04	08
TÉCNICO EM OBRAS DE CONSERVAÇÃO	01	08	01	08
TÉCNICO EM PAVIMENTAÇÃO	02	08	02	08
TÉCNICO EM SOM	01	08	01	08
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	08	01	08
TÉCNICO ESPORTIVO	05	08	05	08
ASSISTENTE SOCIAL	02	08	02	08
BIBLIOTECÁRIA	01	08	01	08
CONTADOR	02	08	02	08
ENFERMEIRO	06	08	06	08
FISIOTERAPEUTA	01	08	01	08

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
FONOAUDIÓLOGO	01	08	01	08
NUTRICIONISTA	02	08	02	08
PSICÓLOGO	02	08	02	08
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	08	02	08
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09	01	09
ARQUITETO	02	09	02	09
BIÓLOGO	01	09	01	09
BIOMÉDICO	01	09	01	09
DENTISTA	11	09	12	09
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	01	09	01	09
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	09	01	09
ENGENHEIRO CIVIL	01	09	01	09

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS MANTIDOS DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	09	01	09
ENGENHEIRO MECÂNICO	01	09	01	09
FARMACÊUTICO	01	09	01	09
MÉDICO	11	09	11	09
MÉDICO VETERINÁRIO	01	09	01	09

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - C.L.T.

QT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	REQUISITOS NECESSÁRIOS
03	AGENTE CULTURAL	01	1º GRAU COMPLETO
08	MONITOR DE ESPORTES	01	1º GRAU COMPLETO
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO DA DELEGACIA MILITAR	05	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
03	COORDENADOR DE CRECHE	06	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
04	PREPARADOR ESPORTIVO	06	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	ENCARREGADO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTOS DO TRABALHO	06	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	AGENTE DE SAÚDE	07	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	TÉCNICO DE BASQUETE	07	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	TÉCNICO DE FUTEBOL	07	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
02	TÉCNICO DE VÔLEI	07	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	ASSISTENTE DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DESENHISTA PROJETISTA	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	ENCARREGADO DA FROTA DE ÔNIBUS	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO DA FÁBRICA DE TUBOS	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/ ALFABETIZADO
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/ ALFABETIZADO
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/ ALFABETIZADO
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/ ALFABETIZADO
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/ ALFABETIZADO
	ENCARREGADO DA BANDA DE MÚSICA		CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - C.L.T.

QT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	REQUISITOS NECESSÁRIOS
02	OFICIAL DE GABINETE	08	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/ 2º GRAU COMPLETO
02	ADVOGADO	09	CURSO SUPERIOR COMPLETO, INSCRITO NA OAB
01	DESENHISTA TÉCNICO EM GERAL	09	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	FARMACÊUTICO	09	CURSO SUPERIOR COMPLETO INSCRITO NO CRF
01	INSTRUTOR DE ESPORTES	09	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
15	MÉDICOS	09	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA, REGISTRADO NO CRM
01	ADMINISTRADOR DA LIMPEZA PÚBLICA	10	2º GRAU COMPLETO, CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	ADMINISTRADOR DA MERENDA ESCOLAR	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/ 2º GRAU COMPLETO
01	ASSESSOR DE GABINETE	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA/2º GRAU COMPLETO
01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR ARTÍSTICO DA RADIO CULTURA FM	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DE BIBLIOTECA	10	CURSO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO / CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA, INSCRIÇÃO NO CREA

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO LEIS DO TRABALHO - C.L.T.

QT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	REQUISITOS NECESSÁRIOS
01	DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE	10	CURSO SUPERIOR / CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	10	CURSO SUPERIOR / CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10	CURSO SUPERIOR / CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	10	CURSO SUPERIOR / CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA, INSCRITO NO CREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	10	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, REGISTRADO NO CRO, EXPERIÊNCIA 01 ANO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE P.A.S.	10	CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

QUADRO DE PESSOAS - PARTE PERMANENTE — ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - C.L.T.

QT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	REQUISITOS NECESSÁRIOS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA COM REGISTRO NO CREA OU CRMV
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇO MUNICIPAL	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PRONTO SOCORRO	10	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA REGISTRADO NO CRM E EXPERIÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	10	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE — ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - C.L.T.

QT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	REQUISITOS NECESSÁRIOS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO, INSCRITO NA OAB, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	11	CURSO SUPERIOR, INSCRITO NA OAB E CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE ESPORTES/ LAZER E RECREAÇÃO	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE GABINETE	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	11	CONHECIMENTO ESPECIFICO NA ÁREA

Adamantina, 24 de junho 1999.

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL - PARTE E SUPLEMENTAR

ESTATUTÁRIO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO PELO ESTATUTO A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	QT	REF.	QT	REF.
FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS	01	06		
AGENTE DE TESOURARIA	01	07	01	07
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	01	07		
ASSISTENTE DE SERVIÇO	09	08	01	08
CONTADOR	01	08		
AUDITOR CONTÁBIL	01	09		

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
AJUDANTE GERAL I	255	01
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE RÁDIO	01	01
AJUDANTE GERAL II	91	02
ATENDENTE	23	02
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	35	02
VISITADOR DOMICILIAR DE SANEAMENTO	05	02
ZELADOR I	30	02
AUXILIAR DE ELETRICISTA	02	03
MONITOR	27	03
ZELADOR II	15	03
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	01	04
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	12	04

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	02	04
AUXILIAR DE SAÚDE	18	04
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01	04
ENCADERNADOR	01	04
FERRAMENTEIRO I	01	04
OPERADOR DE ESPARGIDOR DE ASFALTO	02	04
OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL	05	04
PRENSISTA	01	04
RECEPCIONISTA	01	04
TELEFONISTA	02	04

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
ARMADOR DE FERRAGENS I	01	05
CARPINTEIRO I	06	05
DESENHISTA COPISTA	01	05
ELETRICISTA I	02	05
ENCANADOR I	03	05
ESCRITURÁRIO I	23	05
FEITOR	01	05
FERRAMENTEIRO II	01	05
FISCAL DE EMBARQUE	05	05
FISCAL DE TRANSPORTE	01	05
FRENTISTA	03	05
FUNILEIRO I	03	05

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
MARCENEIRO I	02	05
MECÂNICO I	03	05
MOTORISTA I	44	05
NIVELADOR	01	05
OPERADOR DE MÁQUINA INDUSTRIAL	01	05
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I	05	05
PADEIRO	02	05
PEDREIRO I	37	05
PINTOR I	06	05
SERRALHEIRO I	03	05
SONOPLASTA	01	05
SUPERVISOR AGROPECUÁRIO	03	05

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
TRATORISTA	04	05
VULCANIZADOR	02	05
ALMOXARIFE	03	06
ANALISTA DE PESQUISA DE PREÇO	01	06
ARMADOR DE FERRAGENS II	01	06
CAIXA	01	06
CARPINTEIRO II	01	06
COORDENADOR DE CRECHE	08	06
DESENHISTA TÉCNICO	02	06
ELETRICISTA II	01	06
ENCARREGADO DE EQUIPE	04	06
ESCRITURÁRIO II	20	06

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS	08	06
LOCUTOR/PROGRAMADOR	04	06
MARCENEIRO II	01	06
MECÂNICO II	05	06
MOTORISTA II	01	06
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II	13	06
PEDREIRO II	05	06
DIGITADOR I	03	06
PROGRAMADOR DE RÁDIO	01	06
SERRALHEIRO II	01	06
SONOPLASTA/PROGRAMADOR	01	06
TORNEIRO MECÂNICO	02	06

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
AGENTE DA RECEITA	02	07
AGENTE DE COMPRAS	01	07
AGENTE DE CONTABILIDADE	02	07
AGENTE DE DÍVIDA ATIVA	01	07
AGENTE DE TESOURARIA	01	07
DIGITADOR II	02	07
ALMOXARIFE GERAL	01	08
ASSISTENTE DE SERVIÇO	11	08
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	02	08
TÉCNICO CONTÁBIL	01	08
TÉCNICO DE ARTES	03	08
TÉCNICO DE MERENDA ESCOLAR	01	08
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03	08

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO URBANA	01	08
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	04	08
TÉCNICO EM OBRAS DE CONSERVAÇÃO	01	08
TÉCNICO EM PAVIMENTAÇÃO	02	08
TÉCNICO EM SOM	01	08
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	08
TÉCNICO ESPORTIVO	05	08
ASSISTENTE SOCIAL	02	08
BIBLIOTECÁRIA	01	08
CONTADOR	02	08
ENFERMEIRO	06	08
FISIOTERAPEUTA	01	08

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
FONOAUDIÓLOGO	01	08
NUTRICIONISTA	02	08
PSICÓLOGO	02	08
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	08
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09
ARQUITETO	02	09
BIÓLOGO	01	09
BIOMÉDICO	01	09
DENTISTA	12	09
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	01	09
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	09
ENGENHEIRO CIVIL	01	09

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 1999

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL COMPOSTO DA PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	09
ENGENHEIRO MECÂNICO	01	09
FARMACÊUTICO	01	09
MÉDICO	11	09
MÉDICO VETERINÁRIO	01	09